



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA A SER ALOCADO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA AVI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.738.828/0001-90, com sede na Rua Cyridião Durval, SN, QD VI, Lote 15, Pernambuco, Salvador - BA, CEP.: 41100-000, telefone n.º (71) 3263-3000 / 99174-0448, e-mail claudiomendes@grupoavi.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. João Ricardo de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade n.º 04367823-83 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 861.036.285-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA A SER EXECUTADO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DA BAHIA**, albergado no artigo 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021, consoante Processo (SEI) n.º 0021545-38.2023.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover alteração qualitativa e quantitativa ao Contrato n.º 003/2024, nos seguintes termos:

a) suprimir um posto de vigilância 12x36h armado diurno e um posto de vigilância 12x36h armado noturno no município de Camaçari, conforme planilha abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	VALOR POR PROFISSIONAL	PROFISSIONAL POR POSTO	VALOR DO POSTO	QTD. DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (de 27/05/2024 a 08/07/2024)
9	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12:00h x 36:00h, FARDAMENTO TÁTICO APENAS CAMAÇARI, FEIRA DE SANTANA E VIT. CONQUISTA	5.584,66	2	11.169,32	1	11.169,32	15.972,13
10	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12:00h x 36:00h, FARDAMENTO TÁTICO APENAS CAMAÇARI E FEIRA DE SANTANA	4.587,93	2	9.175,86	1	9.175,86	13.121,48
VALOR TOTAL DE SUPRESSÃO							29.093,61

b) acrescentar um posto de vigilância 12x36h armado diurno no município de Salvador, conforme planilha abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	VALOR POR PROFISSIONAL	PROFISSIONAL POR POSTO	VALOR DO POSTO	QTD. DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (de 27/05/2024 a 08/07/2024)
6	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12:00h x 36:00h, FARDAMENTO TÁTICO APENAS SALVADOR	4.597,39	2	9.194,78	1	9.194,78	13.148,54
VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO							13.148,54

c) acrescentar dois postos de vigilância administrativo diurno, desarmado, no município de Camaçari, para prestação dos serviços no Fórum Clemente Mariani, Prédio do Tribunal de Justiça da Bahia, conforme planilha abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	VALOR POR PROFISSIONAL	PROFISSIONAL POR POSTO	VALOR DO POSTO	QTD. DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (de 27/05/2024 a 08/07/2024)
10.1	VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA - JORNADA DE 44 HORAS SEMANAS, FARDAMENTO TÁTICO PARA CAMAÇARI	4.870,38	1	4.870,38	2	9.740,76	13.929,29
VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO							13.929,29

d) acrescentar um posto de vigilância administrativo armado diurno no município de Bom Jesus da Lapa, para prestação dos serviços no Cartório Eleitoral da 071ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Geraldo Lisboa, nº 415, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa - BA, conforme planilha abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	VALOR POR PROFISSIONAL	PROFISSIONAL POR POSTO	VALOR DO POSTO	QTD. DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (de 27/05/2024 a 08/07/2024)

8	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO TÁTICO EXCETO CAMAÇARI	4.957,02	1	4.957,02	1	4.957,02	7.088,54
VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO							7.088,54

2. Os acréscimos perfazem o montante de R\$ 34.166,36 (trinta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), e a supressão a importância de R\$ 29.093,61 (vinte e nove mil noventa e três reais e sessenta e um centavos) , que correspondem, respectivamente, a 1,06% (um inteiro e seis décimos por cento) e 0,9% (nove décimos por cento) do valor inicial do ajuste.

3. Por força da presente alteração, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 536.251,20 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) , conforme configuração apresentada na planilha abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	VALOR POR PROFISSIONAL	PROFISSIONAL POR POSTO	VALOR DO POSTO	QUANT DE POSTOS	VALOR MENSAL (R\$)
1	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA -Vigilante Supervisor, com jornada de 44 horas semanais, TRAJE SOCIAL APENAS SALVADOR	6.608,93	1	6.608,93	1	6.608,93
2	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA -Vigilante Fiscal, 12:00h x 36:00h, TRAJE SOCIAL APENAS SALVADOR	5.725,08	2	11.450,16	1	11.450,16
3	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - Vigilante Fiscal, 12:00h x 36:00h, TRAJE SOCIAL APENAS SALVADOR	6.715,91	2	13.431,82	1	13.431,82
4	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA -jornada de 44 horas semanais, TRAJE SOCIAL APENAS SALVADOR	4.854,55	1	4.854,55	4	19.418,20
5	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO TÁTICO APENAS SALVADOR	5.028,13	1	5.028,13	1	5.028,13
6	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12:00h x 36:00h, FARDAMENTO TÁTICO APENAS SALVADOR	4.597,39	2	9.194,78	10	91.947,80
7	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12:00h x 36:00h, FARDAMENTO TÁTICO APENAS SALVADOR	5.608,52	2	11.217,04	6	67.302,24
8	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO TÁTICO EXCETO CAMAÇARI	4.957,02	1	4.957,02	44	218.108,88
9	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12:00h x36:00h, FARDAMENTO TÁTICO APENAS FEIRA DE SANTANA E VIT. CONQUISTA	5.584,66	2	11.169,32	3	33.507,96
10	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12:00h x 36:00h, FARDAMENTO TÁTICO APENAS FEIRA DE SANTANA	4.587,93	2	9.175,86	2	18.351,72
10.1	VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA - JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS, FARDAMENTO TÁTICO PARA CAMAÇARI	4.586,67	1	4.586,67	2	9.173,34
11	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO APENAS ITABUNA	5.578,77	2	11.157,54	1	11.157,54
12	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO APENAS ITABUNA	4.820,84	2	9.641,68	1	9.641,68
13	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO APENAS ITAMARAJÚ	5.778,45	2	11.556,90	1	11.556,90
14	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO APENAS ITAMARAJÚ	4.782,95	2	9.565,90	1	9.565,90
QUANTIDADES TOTAIS			25		79	-
VALOR MENSAL :						536.251,20

4. O valor total do contrato modifica-se para R\$ 3.204.700,25 (três milhões, duzentos e quatro mil e setecentos reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações, a contratada deverá apresentar nova garantia, adequada aos novos valores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da via assinada deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. A despesa correrá à conta do elemento 3.3.3.90.37.03 – “Vigilância Ostensiva”, vinculado às Ações 02.122.0033.20GP.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral- no Estado da Bahia”, do Programa 0033 – “Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.
2. Para a cobertura das despesas no presente exercício, foram realizados os ajustes na Nota de Empenho nº 2024NE000137, em 22 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, atendendo à disciplina inserida na cláusula décima terceira do instrumento contratual originário, e tendo como base no artigo 124, I, "a" e "b", e 125, da Lei nº 14.133/2021, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o artigo 94, da supracitada lei.
2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA JORNADA DE 44 HORAS SEMANAS CAMAÇARI

Documento nº 2820939



Documento assinado eletronicamente por **João Ricardo de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 15:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 10/06/2024, às 12:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2844389** e o código CRC **7FC03332**.